CARTILHA

BOAS PRÁTICAS NA CONCESSÃO E **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

DECRETO Nº 90.173, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção do servidor público civil que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede para outro ponto do território nacional ou exterior, em objetivo de serviço.

AOS QUE FAZEM JUS ÀS DIÁRIAS:

- Servidores públicos civis, para os fins deste Decreto, os membros de Conselhos, Fóruns, Comitês e assemelhados ou quaisquer integrantes do Poder Executivo.

AOS QUE NÃO FAZEM JUS ÀS DIÁRIAS:

- O servidor que se desloca para prestar serviços de interesse de outro Órgão, a despesa de diária, obrigatoriamente, dar-se-á pela dotação do Órgão interessado;

- O servidor civil ou militar, quando integrante de comitiva do Governador, terá suas despesas custeadas pela mesma fonte pagadora das viagens;

- O servidor não poderá, sob nenhuma hipótese, receber diárias provenientes de mais de uma fonte pagadora, referentes ao mesmo período concessivo.

A DIÁRIA SERÁ CONCEDIDA

Por dia de afastamento do Município, do Estado ou do País, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE DIÁRIAS

PERÍODO DE 01/07/2024 À 01/07/2024
½ (MEIA) DIÁRIA
PERÍODO DE 01/07/2024 À 02/07/2024 (RETORNO ATÉ AS 12:00 HORAS)
1 (UMA) DIÁRIA
PERÍODO DE 01/07/2024 À 02/07/2024 (APÓS AS 12:00 HORAS)
1 (UMA) E ½ (MEIA) DIÁRIA

AS DIÁRIAS SÃO DESTINADAS

Para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção do servidor público civil que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em objeto de serviço.

A concessão de diárias que abranger finais de semana e feriados somente deverá ocorrer no absoluto interesse da administração, devidamente justificado.

QUAL O VALOR DA DIÁRIA?

O valor da diária varia de acordo com o cargo ocupado pelo servidor, vejamos:

CATEGORIAS		LOCALIDADES	VALOR
GRUPO I Secretários de Estado, Secretários Especiais, Secretários Extraordinários, Secretários Executivos e dirigentes de entidades da Administração Indireta	a)Fora do território nacional:	1.EUA, Canadá e Europa	US$320
		2.África, Ásia e Oceania	US$300
		3.América Latina	US$280
	b)Fora do território estadual:	1.Brasília/DF	R$743,74
		2.Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Manaus/AM e Belo Horizonte/MG	R$673,74
		3.Demais capitais	R$561,45
		4.Demais localidades	R$449,16
	c)Dentro do território Estadual:		R$172,50
GRUPO II Ocupantes de cargos efetivos ou em provimento de comissão de nível superior e membros de Conselhos, Fóruns, Comitês ou quaisquer outros órgãos colegiados integrantes do Poder Executivo	a)Fora do território nacional:	1.EUA, Canadá e Europa	US$288
		2.África, Ásia e Oceania	US$270
		3.América Latina	US$252
	b)Fora do território estadual:	1.Brasília/DF	R$631,45
		2.Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Manaus/AM e Belo Horizonte/MG	R$561,45
		3.Demais capitais	R$449,16
		4.Demais localidades	R$352,91
	c)Dentro do território Estadual:		R$138,00
GRUPO III Ocupantes dos demais cargos efetivos ou em provimento de comissão	a)Fora do território nacional:	1.EUA, Canadá e Europa	US$256
		2.África, Ásia e Oceania	US$240
		3.América Latina	US$224
	b)Fora do território estadual:	1.Brasília/DF	R$519,16
		2.Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Manaus/AM e Belo Horizonte/MG	R$449,16
		3.Demais capitais	R$352,91
		4.Demais localidades	R$320,83
	c)Dentro do território Estadual:		R$120,75

ATENÇÃO

Na hipótese de afastamento da sede por prazo superior a:

– 10 (dez) dias consecutivos ou intercalados, por mês, no território nacional; e

– 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados, por mês, fora do território nacional. O valor unitário da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

DIÁRIA NO EXTERIOR

Na hipótese de deslocamento a serviço para o exterior, somente o Chefe do Poder Executivo pode autorizar o afastamento do servidor.

- Os valores das diárias para deslocamentos fora do território nacional serão pagos ao beneficiário em moeda nacional, garantida a conversão, a cargo do setor financeiro do órgão ou entidade, dos valores em dólares dos Estados Unidos.

- Autorização publicado no DOE/AL.

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

- Nos casos em que se comprovarem a urgência imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

O SERVIDOR FICA OBRIGADO A RESTITUIR AS DIÁRIAS

- O valor total no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do retorno à sede, quando não se efetivar a viagem, bem como, no mesmo prazo, as diárias recebidas em excesso.

QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A comprovação do deslocamento far-se-á até 5 (cinco) dias úteis da data de retorno à sede. Devidamente instruída com os documentos seguintes:

- Cópia da portaria autorizativa publicada no DOE/AL;
- Cartão de embarque ou congênere, no caso de deslocamento aéreo;
- Relatório das atividades desenvolvidas (ANEXO III), validado pela chefia imediata;
- Cópia do certificado ou declaração de participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares; e
- Comprovantes.

FIQUE

ATENTO

PRECISO PRESTAR CONTAS DAS DIÁRIAS RECEBIDAS?

Sim! O servidor deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o afastamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno, validado por seu chefe imediato.

RECEBI O VALOR DAS DIÁRIAS MAS NÃO REALIZEI O DESLOCAMENTO, O QUE FAZER?

O servidor deverá procurar o Setor Financeiro e solicitar a conta a ser devolvida o numerário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

IMPORTANTE!

Obs. É proibida a concessão de diárias a servidor que possua pendências de ordem financeira, administrativa ou outras perante a Administração.

CASO NÃO OCORRA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Fica o servidor impedido de realizar outras viagens, salvo às situações de excepcionalidade, devidamente justificadas;
- Ao servidor que não atender a respeito do prazo fixado para apresentação da prestação de contas, será aplicado desconto em folha de pagamento, mediante autorização do ordenador da despesa;
- O setor financeiro deverá adotar as medidas administrativas cabíveis para que o desconto ocorra no máximo 30 (trinta) dias, contados do término do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SERVIDOR EFETIVO E OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, QUAL VALOR DE DIÁRIAS VOU RECEBER?

Você poderá optar entre receber o valor aplicável para o cargo efetivo ou para o cargo comissionado que ocupa desde que informe o cargo desejado no formulário.

QUEM AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS?

A concessão de diárias será autorizada pela chefia imediata.

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO